

Câmara	Municipal	de	Bragança	Paulista
		and the second s	y	
	Projeto de Lei n.	56/1.	<u> </u>	
Assunto Alun	tura de Creidito	Laplem	en tar	
Distríbuido á (Gomissão Lustica	e di nan	cas.	12-12-55
Primeira Disca	ssão Oprovado	en à	22-12-	911-
	o brala			
	ssão Opnovado			
Seganda Discu		i lu		
Seganda Discu Redação Final	ssão Ofbreva d	i lu		
Seganda Discu	ssão Ofbreva d	i lu		
Seganda Discu Redação Final	ssão Ofbreva d	i lu		
Seganda Discu Redação Final	ssão Ofbreva d	i lu		

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 20 de Dezembro de 195.5

Nº 231/55.

hoj. Liv n. 16

Exmo. Sr.

Waldemar Toledo Funck DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso projeto de lei, dispondo sôbre abertura de um crédito suplementar, de 0x\$55.065,50 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco cru zeiros e cinquenta centavos), a diversas verbas do orçamento.

Cumpre-me informar V. Excia. e os demais srs. Vereadores dessa Colenda Câmara, que as importâncias constantes do mencionado projeto de lei se destinam a reforço das verbas de trabalhadores das turmas de Limpeza Pública e Conservação de vias Públicas, cuja consignação orçamentária tornouse insuficiente, devido à necessidade que teve êste Executivo de elevar os salários dos trabalhadores da Prefeitura.

Antecipando os meus agradecimentos pela acolhida que fôr dispensada ao presente projeto de lei, prevaleço-me da oportunidade para reiterar-lhe as protestos de minha alta estima e distinto apreço.

Atenciosament

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1-6

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo lº - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de co 55.065,50 (cinquenta e cinco mil e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orcamento:

241-8.85.1 - Pessoal Variável Diaristas

Cr\$52.000,00

311-8.81.0 - Pessoal Fixo Item I-Vencimentos do Diretor de Obras e Melhoramentos Públicos

Cr\$ 3.065,50

Parágrafo único - Como recurso de cobertura do presente crédito, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamen to:

231-8.89.3 - Material de Consumo

Ct\$25.065,50

231-8.89.4 - Despesas Diversas

Item I-Para calçamento de

Cr\$30.000.00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em/contrário.

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

prima-se pareur das bonissois de Justica e Financos 20-12-915. Wardeman Folian Flunch

> Para relatar, o Pereador Courado Stefani.

Opius pola aprovação do project como esto udição All-3.27.1 - reckest var avel: -and of guarations - mil -memersolate analo abrant Petro establist di entredos ab un suber 6000 - opini binicital City. Lice of opened because of cases of cases, softened of or an action orgov ravogal a de Capallina and adjover torge